**LEI Nº 2074/2017, DE 1º de novembro de 2017.**

**DENOMINA PROFESSOR ACIR ALVES DE ALMEIDA, O GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR ACIR ALVES DE ALMEIDA, a quadra de esportes coberta localizada no Centro de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, na Localidade de Cachoeira, interior do Município de Timbó Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó Grande/SC, 1º de novembro de 2017.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 1º de novembro de 2017.